



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1357 =

“Denomina Ponte com o nome que menciona e dá outras providências”.
(Vereador José Jardel Astolpho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A atual Ponte localizada na Fazenda Harmonia, em São Pedro do Itabapoana, neste Município, passa a denominar-se **“Aristides Mofati”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal


José Jardel Astolpho
Presidente